

Carteira n. 136.

Em virtude do ato exarado no Diário Oficial do Estado de 24 de corrente, pelo Senhor Secretario da Fazenda, que designou o sr. Fausto Mascundes de Almeida, funcionario desta Prefeitura, para exercer o cargo de auxiliar de escritas da Colletoria Estadual desta cidade, e de acordo com o artigo 159 da Constituição Federal de 10 de Novembro de 1937 em que: é vedada a acumulação de cargos publicos remunerados da União, dos Estados e dos Municipios,

Resolve:

exonerar o referido funcionario sr. Fausto Mascundes de Almeida, do cargo de Fiscal de Buas, visto o mesmo ter opinado para aquele cargo.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras,
29 de Abril de 1939.

O Prefeito

Jovino de Aguiar

Carteira 137.

Jovino de Aguiar, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei
Em virtude de ter sido contratado o sr. Cícero Camargo Leite pelo governo do Estado, para exercer o cargo de guarda sanitario do Porto de Saude de São Luiz do Paraitinga, e de acordo com a Constituição Federal, art. 159

Resolve:

exonerar o sr. Cícero Camargo Leite, funcionario Municipal, do cargo de Fiscal de Tribudas Municipais, visto o mesmo ter aceite o referido

D. 116. 8346-10/1-39